



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PETIÇÃO
"PELA CRIAÇÃO DE LEI REGULAMENTADORA
QUE PROTEJA AS JAZIDAS FÓSSEIS DE SANTA
MARIA"

Horta, 16 de Maio de 2011

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1782 Proc. Nº 45.10.01
Data:	01/05/11 Nº 1



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

No passado dia 10 de Março de 2011, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores uma petição intitulada “pela criação de lei regulamentadora que proteja as jazidas fósseis de Santa Maria”.

A referida petição reúne um total de 205 assinaturas e é enviada à Assembleia pelo Sr. Aldeberto José de Loura Chaves, Presidente da Junta de Freguesia de Santo Espírito, a pedido de um grupo de cidadãos oriundos da referida freguesia, que se identificam como “Os amigos da Natureza e Património da Freguesia de Santo Espírito”.

Na comunicação que remete a petição ao Presidente da Assembleia, a Junta de Freguesia manifesta a sua total concordância como teor da petição à qual se associa.

A petição é promovida pelo Sr. António Isidro Braga Sousa, que se assume como primeiro subscritor.

Os peticionários assumem a protecção e a preservação do património natural de Santo Espírito como uma tarefa partilhada pelos Marienses e por todos quantos visitam a ilha, sob pena de se fazer perigar a existência de um património único nos Açores e no Atlântico Norte.

Manifestam a sua preocupação com os “maus tratos e elevada desbastação de fósseis” que dizem ter-se verificado nos últimos anos. Considerando que os fósseis são recursos não renováveis apelam a que o mesmo seja fruído e estudado ao abrigo de práticas de sustentabilidade e que as expedições, e eventuais extracções, sejam efectuadas de forma muito criteriosa e sujeita a fiscalização.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

Defendem que os fósseis permaneçam, preferencialmente na “ilha-mãe” e no seu contexto natural assumindo-se como mais valia patrimonial, económica e turística.

Assim, dirigem a petição à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a solicitar que se actue no sentido de proteger o património fossilífero de Santa Maria, designadamente através da criação de legislação específica que regulamente o acesso às jazidas assim como a actividade que nelas pode decorrer, designadamente: a actividade turística ou recreativa, a extracção e o destino a dar aos fósseis extraídos.

A referida petição foi submetida à Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, datado de 11 de Março de 2011, para apreciação, elaboração de relatório e emissão de parecer até 11 de Maio de 2011.

CAPÍTULO II

Enquadramento Jurídico

A petição em apreciação enquadra-se no exercício do direito de cidadania constitucionalmente consagrado. Com efeito, a Constituição da República, no seu artigo 52.º com epígrafe “Direito de petição e direito de acção popular” estabelece, que: “todos os cidadãos têm o direito de apresentar, individual ou colectivamente, aos órgãos de soberania, aos órgãos de governo próprio das regiões autónomas ou a quaisquer autoridades petições, representações, reclamações ou queixas para defesa dos seus direitos, da Constituição, das leis ou do interesse geral e, bem assim, o direito de serem informados, em prazo razoável, sobre o resultado da respectiva apreciação.”



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

As condições para o exercício deste direito de petição encontram-se fixadas na Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.º 6/93, de 1 de Março, Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho, e Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto.

A este propósito importa referir o artigo 14.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, que dispõe: "sem prejuízo do disposto em especial para a Assembleia da República, os órgãos de soberania, de governo próprio das regiões autónomas e das autarquias locais [...] organizarão esquemas adequados de recepção, tratamento e decisão das petições recebidas."

Por sua vez o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores dispõe, no seu artigo 73.º, n.º 4, que "as petições dirigidas à Assembleia Legislativa são apreciadas pelas comissões ou por comissão especialmente constituída para o efeito, que pode ouvir as demais comissões competentes em razão da matéria, bem como solicitar o depoimento de quaisquer cidadãos".

Os termos pelos quais o direito de petição é exercido perante a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores bem como as condições de admissão e o processo de apreciação encontram-se definidos nos artigos 189.º a 193.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Resolução n.º 15/2003/A, de 26 de Novembro.

CAPÍTULO III

Apreciação

1. Análise preliminar

Verificada a conformidade do exercício do direito de petição com os requisitos definidos no artigo 189.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

Autónoma dos Açores, a Comissão de Assuntos Sociais procedeu à apreciação da sua admissibilidade, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 190.º do referido Regimento e deliberou, por unanimidade, admiti-la procedendo à identificação do primeiro subscritor assim como do respectivo domicílio.

No exercício da competência de apreciação da petição pela Comissão prevista no Artigo 191.º do referido Regimento, a Comissão de Assuntos Sociais determinou quais as diligências a desenvolver tendo deliberado, igualmente por unanimidade, proceder à audição do primeiro subscritor, do membro do Governo Regional com competência em matéria de ambiente e do Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto.

Reunida a 31 de Março de 2011, em Vila do Porto, a Comissão procedeu às audições do primeiro subscritor e do Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto e deliberou, por unanimidade, solicitar o parecer escrito da Universidade dos Açores e da associação "Amigos dos Açores".

Na sua reunião de 29 de Abril de 2011, na delegação da Assembleia na cidade de Angra do Heroísmo, a Comissão procedeu à audição do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente.

Reunida novamente a 16 de Maio de 2011, na sede da Assembleia na cidade da Horta, a Comissão procedeu à emissão de parecer e à aprovação do respectivo relatório.

2. Audições:

2.1 Audição do primeiro subscritor:



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

O primeiro subscritor, Sr. António Isidro Braga Sousa, procedeu a uma sucinta apresentação da Petição. Afirmou que a mesma visa essencialmente a criação de legislação protectora da jazida fósseis de Santa Maria e que, nessa legislação, se definam regras claras e precisas sobre a extracção designadamente, quem pode efectua-la, em que condições e para que fins.

Referiu que o interesse neste tipo de património tem vindo a crescer e que se perspectiva um aumento de interesse e do número de visitas. Neste contexto pretende que haja legislação regional específica que proceda ao enquadramento da actividade que pode ocorrer nas jazidas, designadamente a extracção e as visitas.

A finalizar afirmou que o maior interesse dos peticionários é evitar a vandalização de um património de valor inestimável.

Seguiu-se um período destinado a esclarecimentos no qual intervieram os Deputados Aida Santos, Barbara Chaves, Piedade Lalanda, Nélia Amaral, Duarte Moreira e Aníbal Pires.

A Deputada Aida Santos quis saber que tipo de acompanhamento fazem os peticionários da actividade que decorre nas jazidas e que dados ou estudos dispõem sobre essa actividade.

Numa segunda intervenção a Deputada Aida Santos congratulou-se com o surgimento da petição por contribuir para alertar para a situação. Lembrou que as expedições têm o aval do Governo Regional através dos departamentos competentes em matéria de turismo e de ambiente. Referiu também que alguns exemplares extraídos serão colocados na ludoteca e que está já aprovada a "Rota dos Fósseis" que contempla cinco trilhos.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

A finalizar afirmou que a extracção é inevitável para fazer uma análise morfológica dos fósseis e informou que a última expedição da equipa da Universidade dos Açores foi acompanhada pelo Professor Mário Cachão, que é consultor na produção de programas didácticos. Acrescentou que todas as expedições têm sido tratadas e divulgadas em revistas da especialidade o que contribui para levar o nome de Santa Maria mais longe.

O Peticionário esclareceu que tem conhecimento que em 2010 esteve na jazida um grupo de estudiosos equipados de rebarbadoras e de picaretas e reiterou que pretendem proteger e salvaguardar o património da sua "erosão pelo homem".

Acrescentou que a petição não é apresentada contra ninguém. Apenas pretende que haja regulamentação, que as extracções sejam reduzidas ao mínimo e que, quando forem feitas cumpram regras claras e específicas.

A Deputada Bárbara Chaves pediu que o peticionário explicitasse se tem conhecimento de alguma acção em concreto que represente risco para a jazida e se considera que é possível conjugar a protecção do património com a investigação científica.

Numa segunda intervenção afirmou que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista compreende a pretensão dos peticionários, assume a necessidade de regulamentação da actividade que decorre nas jazidas e está já a preparar um Projecto de Decreto Legislativo Regional que abrangerá a protecção das jazidas fósseis. Acrescentou que o projecto será agora revisto, à luz da Petição e da sua análise, pretendendo dar-lhe uma resposta imediata.

O Peticionário referiu a última expedição, salientando que, após a extracção, não deixaram o local de forma a evitar a erosão. Em sua opinião o ideal seria que os fósseis permanecessem no seu meio natural. No entanto percebe o



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

interesse em estudar os fósseis e reconhece que esse estudo possa exigir alguma extracção. Nesses casos pretendem que a extracção obedeça a regras e que, após análise, os bens regressem à ilha.

A Deputada Piedade Lalanda teceu algumas considerações sobre o trabalho de investigação científica referindo que por norma é efectuado de forma meticulosa de forma a não "ferir" o material que se vai retirar nem o contexto de onde é retirado. Nesse contexto solicitou que o peticionário explicitasse se tem conhecimento se as entidades que têm desenvolvido actividade nas jazidas integram alguma instituição científica e se existe algum protocolo ao abrigo do qual o trabalho é desenvolvido.

O Peticionário afirmou não ter conhecimento de nenhum protocolo e julgar que a equipa que tem desenvolvido trabalho na jazida é da Universidade dos Açores.

No que se reporta ao trabalho de investigação científica clarificou que a pretensão dos peticionários é que o trabalho obedeça aos critérios referidos.

A Deputada Nélia Amaral interveio para louvar a iniciativa dos peticionários por entendê-la enquanto um contributo para a preservação do património natural Mariense e Regional face a riscos decorrentes de sua utilização na investigação científica como no âmbito de outras actividades turísticas, recreativas ou de outro qualquer âmbito.

O Deputado Duarte Moreira quis saber se o peticionário dispõe de dados sobre a quantidade de material extraído, bem como se as extracções são recorrentes.

O Peticionário confirmou tratar-se de uma actividade recorrente, nos últimos 3 a 4 anos, com particular incidência em 2010. No que se reporta à quantidade



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

de material retirado afirma tratar-se de vários sacos, sem poder precisar a quantidade exacta.

O Deputado Aníbal Pires cumprimentou o peticionário pela importância da iniciativa. Deduziu do teor das intervenções anteriores que há intenção de ir ao encontro da pretensão dos peticionários. Afirmou perceber a necessidade de se proceder a estudos científicos dos fósseis e até que tenham de ser feitas algumas recolhas, sem prejuízo de se desenvolver todos os esforços possíveis para evitar a delapidação.

A Deputada Catarina Furtado afirmou que a investigação científica permite enriquecer a nossa história geológica e quis saber se os riscos para as jazidas decorrem exclusivamente dos estudos ou também de visitantes.

O peticionário afirmou que os visitantes também podem prejudicar as jazidas. No entanto as expedições têm um volume diferente e implicam também a utilização de instrumentos diferentes. Lembrou que os visitantes não se deslocam as jazidas com rebarbadoras nem levam sacos de material.

A finalizar reiterou que os peticionários não estão contra a investigação científica e que só pretendem que existam regras claras para a sua regulamentação.

2.2 Audição do Presidente da Câmara de Vila do Porto:

O Presidente da Câmara de Vila do Porto procedeu a uma análise sucinta da Petição afirmando concordar que exista regulamentação que proteja as jazidas fósseis. Em seu entender essa regulamentação deve ser cuidadosamente preparada por alguém entendido na matéria, com apoio científico que fundamente a tomada de decisão.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

Considerou que as expedições efectuadas “têm posto Santa Maria no mapa dos fósseis” e lembrou que as referidas expedições contam com o apoio do Governo Regional.

Afirmou compreender a preocupação dos peticionários e considerou que a regulamentação a produzir deverá ser suficientemente abrangente para incluir a extracção por parte de entidades anónimas assim como prever que parte do espólio extraído permaneça na ilha.

A finalizar referiu que a investigação das jazidas fósseis pode representar uma grande oportunidade para Santa Maria em termos turísticos e científicos.

Seguiu-se um período destinado a esclarecimentos no qual intervieram as Deputadas Bárbara Chaves e Piedade Lalanda.

A Deputada Bárbara Chaves quis saber se o Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto teria assinado a Petição.

A Deputada Piedade Lalanda questionou o autarca sobre as deslocações à jazida em causa, designadamente se a Câmara tem conhecimento formal das mesmas e se lhe foi enviado algum tipo de projecto.

Em reacção às questões que lhe foram colocadas o Presidente da Câmara afirmou que não teria assinado a Petição. Acrescentou que só foi efectuada uma expedição à jazida desde que é Presidente da Câmara e que não tem conhecimento de quaisquer projectos. Referiu que a expedição a que aludiu contou com o envolvimento de entidades provenientes de universidades nacionais e estrangeiras e informou que a Câmara Municipal apoiou nas questões de logística.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

A finalizar acrescentou que muito ainda há a fazer em termos de exploração da jazida como recurso turístico.

2.3 Audição do membro do Governo Regional competente em matéria de Ambiente:

O Secretário Regional do Ambiente e do Mar procedeu à apreciação da Petição revelando tratar-se de um assunto com o qual está familiarizado, que já lhe foi apresentado, e que tem sido abordado quer pela Universidade dos Açores e pelos seus investigadores, quer pelas diferentes entidades locais que manifestam posições divergentes.

Informou a Comissão da existência de um abaixo-assinado, recebeu uma representação Mariense da Associação Amigos dos Açores, recebeu um parecer escrito da Universidade dos Açores e deslocou-se ao local para averiguar a situação. Entregou à Presidente da Comissão cópia da documentação referente ao processo e informou que outra informação adicional e fotografias estão disponíveis através do site da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

Em seu entender não se trata de uma questão simples quer pela natureza do recurso em causa quer pelo extremar de posições a que se tem assistido.

Considerou compreensível que se queira preservar o património da extracção uma vez que não há renovabilidade do bem. No entanto há que ter também em conta que o património que se quer proteger não é estático. Está exposto ao mar e sujeito a erosão. Assim, argumenta que tem de haver uma abordagem diversificada dos bens fósseis, em função da sua localização e do seu nível de exposição.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Reconhece alguma validade aos argumentos dos peticionários quando referem que tem havido uma excessiva liberalização da extracção de fósseis. No entanto entende que sua pretensão, de proibição da extracção, é excessiva sob pena de se perder oportunidades importantes para a ilha.

Entende que o trabalho desenvolvido pela Universidade dos Açores é importante e que implicam necessariamente alguma extracção uma vez que se trata de estudos de natureza taxonómica que não podem ser realizados no local. Considera que esses estudos representam uma mais-valia para a ilha e para a Região, pelo que não acha razoável proceder-se à proibição da extracção.

Informou a Comissão de que dos estudos em curso resultará também a criação de uma colecção de fósseis em Santa Maria. O terreno já foi adquirido e será recuperada a casa para o efeito.

Concluiu afirmando que importa encontrar um justo equilíbrio entre a proibição e a livre extracção que permita a realização de estudos científicos, devidamente balizados.

Seguiu-se um período para esclarecimentos. Intervieram os Deputados Anibal Pires, Zuraída Soares e Nélia Amaral.

O Deputado Anibal Pires manifestou concordância com a apreciação feita pelo Secretário Regional e que assenta na salvaguarda dos interesses da ilha, num equilíbrio entre a preservação do património e a continuidade da investigação científica.

A Deputada Zuraída Soares registou a existência de interesses e de apreciações contraditórias sobre a matéria em causa e subscreve o discurso sensato do Secretário Regional.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Considerou que, sem prejuízo de uma apreciação factual da situação, por vezes as percepções podem ser tão importantes quanto a realidade. Será eventualmente esse o caso em que a percepção de risco para a protecção de um bem natural leve a que se possa por em causa o trabalho científico desenvolvido pela Universidade dos Açores. Assim, quis saber se essa percepção de que é possível chegar ao local e fazer desaparecer fósseis corresponde à realidade ou se resulta de desconhecimento.

O Secretário Regional emitiu a sua opinião pessoal sobre este assunto que é recorrente em Santa Maria. Em seu entender, na base da polémica está um problema de falta de comunicação, de disponibilidade para explicar à população o que iria acontecer. Quando as pessoas viram fósseis a ser retirados justificadamente começaram a fazer extrapolações de situações que ocorreram com outro tipo de património. Mais recentemente, e a pedido da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar têm-se realizado conferências públicas, precisamente para tentar colmatar essa falta de comunicação. No entanto considera que não têm sido bem sucedidas porque as posições de ambas as partes já se encontravam muito extremadas.

Lembrou que a Universidade dos Açores não é a única entidade que opera com fósseis em Santa Maria. Há também privados a fazê-lo.

No seu entender, o prestígio das publicações científicas que têm publicado os trabalhos dos investigadores da Universidade dos Açores, pode ser tido como um indicador do mérito do trabalho desenvolvido, sem prejuízo de, no âmbito da gestão do parque natural de Santa Maria possam ser definidas, com fundamentação científica, as técnicas de extracção que podem ser utilizadas.

A Deputada Nélia Amaral retomou a necessidade de encontrar uma solução de equilíbrio entre a protecção e preservação do património natural dos Açores, lembrou que esta não é uma questão exclusiva dos fósseis ou da ilha de Santa



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

Maria mas antes que se coloca, com diferentes nuances em diferentes ilhas, também em função do tipo de património que se pretende estudar e preservar. Neste sentido, lembrou que existe já uma iniciativa legislativa na Assembleia para apreciação que visa introduzir alterações ao Decreto Legislativo Regional que cria o Parque Natural de Santa Maria e solicitou que o Secretário Regional explicitasse as medidas desenvolvidas pelo Governo Regional, ou em preparação, nesta perspectiva mais abrangente de protecção do património natural dos Açores e estabelecer regras e critérios para o seu usufruto que incluem também a investigação científica.

O Secretário Regional afirmou que existem três grandes áreas de preservação: territorial, conservação da natureza e direitos sobre a investigação científica.

A primeira diz respeito à preservação territorial. Neste âmbito foram criados os parques naturais, existindo um para cada ilha, mais o parque marinho. No âmbito da legislação referente ao parque natural de Santa Maria pode ser dada uma resposta concreta às pretensões dos peticionários;

A segunda área reporta-se à conservação da natureza e da paisagem e já se encontra na Assembleia para apreciação;

A terceira área diz respeito à regulamentação da Convenção para a Diversidade Biológica, está a ser preparada pelos departamentos do Governo Regional competentes em matéria de ambiente e mar, cultura e ciência e tecnologia e pretende salvaguardar o direito de reserva sobre a utilização dos recursos da região assim como a propriedade científica desses mesmos recursos.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

3. Pareceres escrito:

Em cumprimento da deliberação da Comissão, foi solicitado parecer à Universidade dos Açores e à Delegação de Santa Maria da Associação Amigos dos Açores. Os referidos documentos foram disponibilizados a todos os Deputados que integram a Comissão de Assuntos Sociais e encontram-se anexados ao presente relatório, do qual fazem parte integrante.

CAPÍTULO IV

Parecer

Concluída a apreciação da petição e o processo de audições, tendo em conta as pretensões dos peticionários e considerando o conteúdo das audições efectuadas, assim como a documentação recebida pela Comissão pode concluir-se o seguinte:

- As jazidas fósseis de Santa Maria constituem património natural da Região que importa proteger e preservar;
- Os fósseis são recursos não renováveis e não estáticos;
- As jazidas fósseis de Santa Maria estão expostas à erosão pelos elementos naturais;
- A investigação científica sobre os fósseis pode revelar-se enriquecedora da nossa história geológica e potenciadora da sua preservação;
- O estudo dos fósseis implica operações que não podem ser efectuadas no local;
- Os fósseis podem constituir-se enquanto recurso geológico, ambiental, cultural e turístico;
- Importa compatibilizar a utilização racional deste recurso com a sua protecção e preservação por via legislativa;



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

- Existe legislação regional sobre a preservação territorial, designadamente através da criação dos Parques Naturais de Ilha;

- Deu entrada Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores um Projecto de Decreto Legislativo Regional que visa a conservação da natureza e da paisagem designadamente através da alteração ao Decreto Legislativo Regional que cria o Parque Natural de Santa Maria;

- A referida iniciativa encontra-se em apreciação na Comissão Parlamentar de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

- Do presente relatório, deve ser dado conhecimento aos subscritores e à Junta de Freguesia de Santo Espírito;

- Atendendo à relevância social e cultural da matéria em causa, a Comissão deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à apreciação da petição em reunião plenária da Assembleia, nos termos do disposto no artigo 192.º do Regimento.

As referidas conclusões foram aprovadas por unanimidade.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Horta, 16 de Maio de 2011

A Relatora,

(Nélia Amaral)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente,

(Catarina Furtado)



Universidade dos Açores

Reitoria

Direcção de Serviços de Coordenação das Actividades da Reitoria

Exmo(a). Senhor(a)

Presidente da Comissão Permanente de
Assuntos Sociais

Delegação da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores - Rua José Maria
Raposo do Amaral
9500-078 -- Ponta Delgada

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Sai-UAq/2011/1363

Data

26-04-2011

Assunto: Envio de Parecer sobre a Petição N.º 5/2011 - "Criação de Lei Regulamentadora que Proteja as Jazidas Fósseis de Santa Maria"

De acordo com o solicitado por V. Exa. no V. ofício n.º 1520, de 11 de Abril p.p., encarrega-me o Magnífico Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor Avelino de Freitas de Menezes, de enviar o parecer sobre a Petição mencionada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O Director

Marcos Carreiro

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>1704</u>	Proc. N.º <u>45/10-01</u>
Data: <u>01/05/10</u>	<u>5/2011</u>

Parecer

sobre a

"Petição pela criação da legislação que proteja as jazidas fósseis de Santa Maria, definindo regulamentação específica para as visitas turísticas, actividades científicas e musealização deste tesouro único nos Açores"

O Património Natural dos Açores é ao mesmo tempo uma riqueza que deve ser preservada e um recurso que deve ser utilizado. Estas duas actividades não devem antagonizar-se mas antes criar sinergia para que, enquanto riqueza patrimonial, perdure para as gerações vindouras e, enquanto recurso, contribua para a melhoria da qualidade de vida das populações que naturalmente com ele contactam. As populações locais assiste, por essa razão, o importante ónus de em primeira linha providenciar pela sua preservação, no pressuposto de uma adequada visão que proporcione que o mesmo se torne uma mais-valia para a comunidade.

A Ilha de Santa Maria é única entre as restantes do arquipélago Açoriano pela presença de extensas jazidas fossilíferas de extrema importância científica; todavia, Santa Maria sobressai ainda a todas as outras ilhas na quantidade de endemismos insulares que encerra, transformando-a numa autêntica jóia deste laboratório de história natural que são os Açores. A especificidade do património fóssil, requerendo embora adequada dedicação de legislação, beneficiará todavia de um enquadramento legislativo que contemple a totalidade do património natural do arquipélago.

O Governo Regional dos Açores, ciente dessa riqueza, tem emitido abundante legislação protectora especificamente para as zonas com jazidas fossilíferas (Decreto Legislativo Regional nº 11/2004/A de 23/03/2004 para a Pedreira do Campo; Decreto Legislativo Regional nº 5/2005/A de 13/05/2005 para o Figueiral e Prainha; Decreto Legislativo Regional nº 9/2005/A de 27/05/2005 para o Barreiro da Faneca e Costa Norte, incluindo a Baía da Crê).

A comunidade científica defende essa especificidade e propõe acções conservadoras integradas (Cachão, MC & CM Silva, 2004. *Geonovas* 18: 13-19) e os vários workshops internacionais do Grupo de PaleoBiogeografia Marinha da Universidade dos Açores são disso prova; acresce, como resultado de tal empenhamento da comunidade científica regional, menção ao projecto "A rota dos fósseis", financiado pela SRAM.

Assim, considera-se apropriado e justificado, na generalidade, o teor da "Petição pela criação da legislação que proteja as jazidas fósseis de Santa Maria, definindo regulamentação específica para as visitas turísticas, actividades científicas e musealização deste tesouro único nos Açores". Impõe-se, todavia, esclarecer alguns aspectos referentes aos procedimentos gerais associados à investigação científica e aos objectivos específicos inerentes à exposição do espólio, a fim de que melhor se fundamentem directivas a propor referentes a museologia:

1. A investigação científica que inclui a vertente taxonómica (classificação das espécies) implica a colecção (recolha, catalogação e acondicionamento) de exemplares. É procedimento geral que tal espólio sirva em primeiro lugar a ciência, não se depreendendo desta afirmação qualquer desrespeito pelas instituições regionais. Para tal, devem as amostras ser acondicionadas conforme exigências próprias de modo a serem facilmente acessíveis a especialistas, estando para isso ao cuidado de um corpo científico acreditado. Um "museu" não é uma simples arrecadação de material colectado, mas uma entidade estimuladora da investigação científica. Uma colecção científica serve melhor a ciência onde os cientistas melhor a podem estudar. Se se criarem localmente tais condições, isto é, acondicionamento

adequado e um corpo científico dinamizador da investigação paleontológica envolvido numa interacção internacional, dever-se-á então contemplar a pertinência da criação de um "museu" regional que recolha todo o espólio fóssil da ilha. Importa lembrar, no entanto, que tal prática não é seguida em outras áreas que possuem, na região, corpo científico de projecção internacional, privilegiando sempre o depósito do material científico mais importante em instituições internacionais de reconhecido mérito. Contesta-se, deste modo, a exigência da "Petição" de que "os fósseis deverão regressar à ilha da sua formação", se aplicada de modo indiscriminado.

2. O exposto acima não invalida a criação de um "Museu Interpretativo dos Fósseis de Santa Maria" como objectivo específico local. Considera-se tal instituição como altamente desejável. Todavia, na sequência do exposto acima, e não cumprindo os critérios de um museu de ciência, deverá assumir a função de "centro interpretativo" dotado de uma "coleção de referência" tão completa quanto possível. O concurso de investigadores, profundamente sensibilizados para a interface ciência/comunidade, será fulcral para a formação e actualização de tal "coleção de referência"; deste modo se cumpriria a exigência da "Petição" de que "os fósseis deverão regressar à ilha da sua formação". Alerta-se para o facto de haver em curso um projecto dedicado a esse efeito ("A Rota dos Fósseis"), sob os auspícios do Governo Regional dos Açores.

Face ao exposto, reconhece-se que a preocupação legítima da população Mariense no que identifica como algum desregramento associado à recolha/coleção de fósseis deve ser tomada em devida conta pelas entidades que legislam. Como expresso acima, opina-se que o assunto será melhor servido se enquadrado em documento que regulamente as actividades de colecção e estudo do Património Natural Açoriano; de facto, os endemismos são tão frágeis e insubstituíveis quanto o registo fóssil e estão menos protegidos naturalmente. Insiste-se fortemente na publicação urgente de tais medidas reguladoras, face à fragilidade que caracteriza o Património Natural do arquipélago e aos múltiplos perigos que o ameaçam.

Ponta Delgada, 19 de Abril de 2011



António M. de Frias Martins
Biólogo
Universidade dos Açores

Exma. Senhora
Presidente da Comissão de Assuntos
Sociais da ALRA
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua Referência	Sua Data	Nossa Referência	Data
		0049/10	25/04/2011

Assunto: Parecer sobre a Petição nº5/2011 – “Criação de uma lei regulamentadora que proteja as jazidas fossilíferas de Santa Maria”

Exma. Senhora Presidente da Comissão de Assuntos Sociais da ALRA

Na sequência do solicitado na vossa comunicação nº 152107-04-11, relativamente à questão referida em epígrafe, manifestamos o nosso parecer:

1. Os Amigos dos Açores - Associação Ecológica concordam com o assunto que consubstancia a referida petição, tendo já, por diversas vezes, alertado as autoridades e sociedade para o assunto, especialmente através do comunicado disponível em <http://www.amigosdosacores.pt/?p=3088>, em Agosto último.
2. A expressão cívica e democrática do grupo de cidadãos, agora organizada em Petição, reflecte o sentimento que verificamos em muitos marienses, aquando da nossa visita à ilha, guiada pelo nosso representante local, em Agosto último.
3. Reiteramos totalmente o conteúdo do nosso comunicado de Agosto último e para ajudar à Vossa melhor análise anexamos alerta elaborado pelo nosso representante na ilha de Santa Maria dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e do Mar, em Julho último.

4. Fazemos votos que a recolha de fósseis seja efectivamente regulamentada e que situações de recolha sem qualquer critério científico não voltem a ocorrer enquanto tal facto não seja consumado.

Com os nossos cumprimentos,

O Presidente da Direcção



Sérgio Diogo Caetano

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	1560 Proc. Nº 45.10.01
Data:	01/04/27 Nº 5 / 2011

Santa Maria, 17-07-2010

Assunto: Extracção exagerada de fósseis na jazida da Pedra-que-pica, sem justificativo científico nem controlo oficial

Caro Sr. Secretário regional do Ambiente e do Mar

Venho comunicar a V.Exa. com profundo lamento, que ontem, dia 16 de Julho, na Jazida Fóssil da Pedra-que-pica, no âmbito do Workshop Internacional "Paleontologia nas ilhas Atlânticas, aconteceu mais uma investida desregrada e sem controlo, de remoção e destruição de vários fósseis, como já anteriormente os Amigos dos Açores tinham dado conhecimento a V.Exa, que vinha ocorrendo, ao longo dos anos de forma mais ou menos intensiva.

Esta indignação e incompreensão perante estas práticas sem regras, insustentáveis e reiteradas, incidentes num património único, situado numa área protegida de excelência já nos é expressa por muitos marienses, que são conhecedores do "tesouro" que são os seu fósseis, tendo chegado queixas de vivo repúdio aos deputados regionais do PS aqui na ilha, e da Junta de Freguesia de Santo Espírito que nos contactou a solicitar a nossa intervenção.

O que aconteceu ontem, teve uma feição de "frente de exploração de inertes", na qual cerca de uma dúzia de estudiosos, munidos de martelos, escopos e rebarbadoras, destroçavam e trucidavam dezenas de fósseis incrustados nos sedimentos, para removerem aqueles que mais lhes "enchia o olho", sem se ter vislumbrado critérios ou justificação científica sólida que justificassem aquelas remoções, perante o Parque Natural de Ilha, que não dispunha ninguém no local.

Como pode observar pelas várias fotos anexas, bastante elucidativas e claras, são constatáveis as "frente de extracção", em jeito de socalco e abertura de "crateras", para descobrirem e isolarem alguns fósseis que estavam em profundidade, ficando a camada superficial praticamente estilhaçada, sendo este o cenário que restará para ser "vendido" aos nossos visitantes.

A prática assemelha-se a uma "escavação arqueológica", em que vão partindo e removendo as camadas de cima para porem a descoberto e soltarem, as "novidades de interesse", recolhendo-as de seguida, com a agravante de as levarem consigo, sem qualquer controlo de saída nem garantias de retorno.

Visite a Gruta do Carvão

Saiba como em www.amigosdosazores.pt/grutadocarvao

Do que fica, muito deixam partido, para levarem inteiro, para fora da ilha, o que querem.

Agradecia ao Senhor Secretário, o favor de abrir as fotos, facultando a sua ampliação, para melhor ver – comprovadamente - do que falámos.

Não descortinamos aqui investigação assente no binómio "ciência e sustentabilidade", tendo em conta a conservação deste património único nos Açores e de grande relevância no Atlântico Norte, que só constituirá uma mais-valia económica para Santa Maria, pela sua singularidade, se mantiver a atractividade da sua paisagem/configuração fossilífera superficial para merecer a observação dos visitantes.

Não colhe de todo, a argumentação propalada de que é preciso remover tudo o que de interessante está à vista, porque correrá nos próximos anos o risco de desaparecer por erosão marinha. Com esta teoria argumentativa então já não estaria na altura de planear o despovoamento dos Açores? As belezas e riquezas patrimoniais deverão ser apreciadas e fruídas nos seus locais de origem até que a natureza o permita, não sendo de todo aceitável esta prática de "antecipação erosiva" , pela mão humana, até que acaba por o ser na verdadeira acepção do termo, porque ao fragmentarem-se os sedimentos que acolhem no seu seio os fósseis, estão irrefutavelmente a acelerar o processo da erosão natural.

Certamente que o Senhor Secretário beberá do nosso repúdio, porquanto, suas palavras proferidas, justamente ontem, na abertura IV Congresso de Gestão da Natureza, contrariam literalmente o que aqui denunciámos, ao expressar que **"é impossível falar-se em desenvolvimento sustentado sem se falar em ambiente e economia"** e que **"as questões de sustentabilidade ambiental são fulcrais, dependendo o desenvolvimento económico sustentável da Região estritamente da conservação da natureza"**. Sem dúvida que igualmente antagoniza a destruição protagonizada na Pedra-que-pica, quando diz que o turismo tido como um dos três pilares de desenvolvimento da Região, **"deve ser um sector voltado para o ambiente, para as caminhadas, para a observação, tendo como pano de fundo a paisagem(...)"**.

Que "observação" e impressão vão ter os turistas de qualidade, ou grupos que visitarem aquela jazida, com fins pedagógico-didáticos, ao verem um amontoado de cocos de conchas e pedras picadas, decorrentes da acção humana, a cobrir a superfície daquela formação geológica?

Que compreensões poderão ter os pescadores de recreio de Santa Maria, e os visitantes que pretendem conhecer e fotografar o local, perante as restrições de acesso que lhes são

pedidas, se eles próprios sabem destas remoções de fósseis, feitas de "rédea livre", por parte daqueles que deveriam dar o exemplo?

Ficamos deveras muito pesarosos e bebemos do repúdio e incompreensão manifestados pelos marienses e Junta de Freguesia de Santo Espírito, para com estas práticas de apropriação de património singular dos Açores, que nos foram testemunhadas e registadas por pessoas próximas dos AA e daquela autarquia.

Como dissemos acima, estas preocupações, já vêm de anos atrás, foram colocadas e reforçadas a V.Exa, na reunião que tivemos em Abril, tendo merecido a sua compreensão, concordância e compromisso de ação em conformidade.

Relembramos-lhe abaixo o conteúdo do texto que apresentámos a V.Exa, e que serviu de base à conversa que tivemos sobre esta questão:

"(...)tendo assistido já à retirada de muita matéria fossilífera de forma anárquica, sem normas legais de procedimentos, apelamos que se substitua cada vez mais os martelos e os escopros pela máquinas fotográficas e que se parta urgentemente para a elaboração de legislação regulamentar sobre a matéria, tendo globalmente em conta os seguintes princípios:

Só no caso de um novo fóssil descoberto, for avaliado em eminência de perigo por erosão, derrocada de rochas sobre ele, ou cientificamente for justificado às autoridades regionais de Ambiente, ser imprescindível a sua deslocação para estudos laboratoriais ou datações, deverá ser concebida a sua remoção da origem. Mesmo nestes casos pontuais, recomendamos que só os chefes de expedição deverão ser portadores de ferramentas de remoção, e quando as tiverem de utilizar nas situações acima apontadas, o fóssil deverá, obrigatoriamente, integrar o Museu dos Fósseis, que defendemos para Santa Maria"

Senhor Secretário, como poder ver, pela descrição e registo fotográfico da ocorrência de ontem, em quase toda a linha, as nossas propostas escritas e outras que apresentámos oralmente, como base resumida das normas/procedimentos regulamentares, a ter em conta nas expedições científicas, com as quais se mostrou globalmente consonante, foram liminarmente contrariados, estando certos que tal também não foi do seu agrado.

Exemplos de princípios defendidos e não cumpridos:

-A remoção de fósseis só poderá ser efectuada se os mesmos forem avaliados em eminência de perigo por erosão, derrocada de rochas sobre ele, ou cientificamente for justificado às autoridades regionais de Ambiente, ser imprescindível a sua deslocação para estudos laboratoriais ou datações.

Tal não aconteceu.

- Acompanhamento no terreno de um representante do Parque Natural de Ilha, para acompanhar/fiscalizar as práticas e fazer os registos dos pedidos justificativos de remoção, a fim de os sujeitar a decisão posterior do Director, após de análise caso a caso.

Tal não aconteceu.

- O Chefe da expedição, depois de obter licença do PNI ou da DRA para remoção dos fósseis deverá ser ele a fazer a extracção ou comandar presencialmente o processo, controlando a utilização dos instrumentos.

Tal não aconteceu.

- Depois da autorização, os fósseis removidos deverão ser devidamente fotografados e registados em fichas específicas para posterior regresso a Santa Maria, após estudo laboratorial.

-Tal não aconteceu no passado nem é intenção do responsável fazê-lo no presente.

Perante o sucedido e o exposto, ocorrido logo no primeiro dia de campo, torna-se imperioso, e solicitamos encarecidamente a V.Exa que encete esforços no sentido de providenciar um controle oficial no terreno, e que faça chegar à expedição recomendações procedimentais em jeito de "medidas cautelares", exigindo, nomeadamente que sejam efectuados os registos dos fósseis já removidos até então, assim como outros que eventualmente venham a ser extraídos, com o encargo obrigatório do seu regresso a Santa Maria.

Depois disso, reiteramos, nova e vincadamente a V.Exa a premente necessidade da elaboração de legislação regulamentar destas práticas, contando os AA e os marienses que tal já esteja pronta no próximo Verão, pois os fósseis de Santa Maria, não aguentarão por muito mais tempo essa carga extractiva, nem os marienses consentirão o empobrecimento crescente deste seu património singular e identitário da sua terra.

"Os fósseis de Santa Maria são um recurso não renovável e quando fora da sua jazida é como uma pérola fora do seu colar.

Quem os quiser recordar, saborear o seu valor e compreender a sua génese deverá visitar o lugar da sua formação."

Antes de terminar sublinho que os AA não estão contra ninguém, e muito menos contra a realização de expedições científicas (Até as defendemos!), tão só, como Associação responsável e atenta, defendemos regras e princípios de sustentabilidade, em prol da salvaguarda de um património único de Santa Maria e dos Açores, que para além do seu valor intrínseco, só constituirá mais-valia turística para a ilha se continuar a existir.

Esperamos a sua melhor e urgente atenção para com a situação colocada.



Amigos dos Açores
Associação Ecológica

Avenida da Paz, 14, 9600-053 Pico da Pedra

☎ (+351) 296 498 004 ☎ + (+351) 296 498 004

✉ amigosdosacores@amigosdosacores.pt 🌐 www.amigosdosacores.pt

Com os melhores cumprimentos e elevada consideração

José Andrade Melo

Representação dos Amigos dos Açores –Santa Maria

Visite a Gruta do Carvão

Saiba como em www.amigosdosacores.pt/grutadocarvao



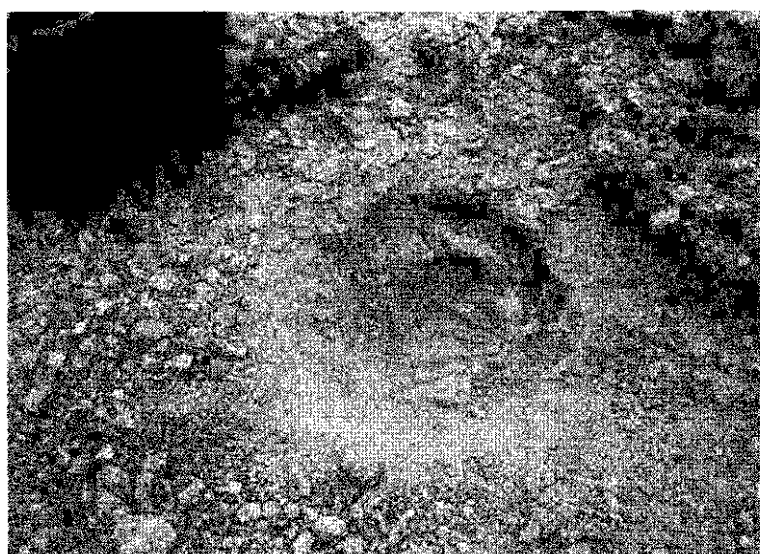
ANEXO AO PARECER DOS AMIGOS DOS AÇORES SOBRE A PETIÇÃO Nº5/2011 – “CRIAÇÃO DE LEI REGULAMENTADORA QUE PROTEJA AS JAZIDAS FÓSSEIS DE SANTA MARIA”

Nota introdutória:

Para além das fotos demonstrativas da extração exagerada e insustentável de fósseis, na jazida da Pedra-que-pica, apresentadas no nosso Comunicado, tendo como acesso o *link* <http://picasaweb.google.com/amigosdosacores/FosseisSantaMaria>, acrescentamos também ao Parecer central as fotos abaixo, solicitando a V.Exa, que as considere parte integrante do documento, para que sejam alvo de observação e apreciação por parte da Comissão dos Assuntos Sociais, como comprovativo do que expomos.

Fósseis delapidados com meios mecânicos, deixando “estilhaços”, por todo o lado.

É assim que se deverá tratar um património não renovável e único dos Açores?

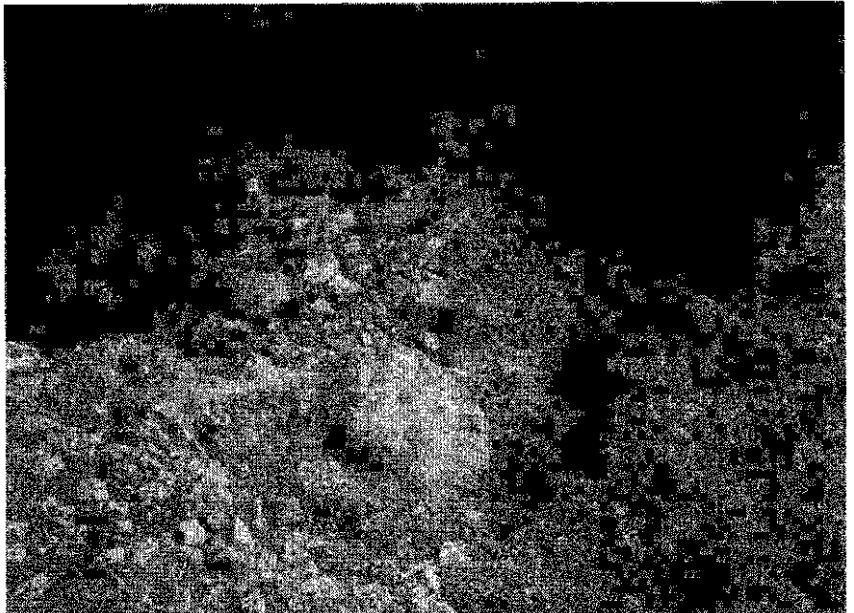


Escavações em profundidade para remoção de fósseis.

Já não bastavam as exageradas extrações à superfície!

Destruição de vários fósseis e de rocha envolvente para extrair o fóssil pretendido, acelera a erosão e dá uma imagem degradante ao local.

Onde está o critério e a sustentabilidade?



Crateras deixadas pela extração de fósseis.

Que imagens ficam para as visitas turísticas e os exemplos de conservação da natureza para os estudos didáticos com alunos?

Agradecemos a melhor atenção de V.Exa, assim como da Comissão de Assuntos Sociais, no seu todo, solicitando, reforçadamente, com o nosso Parecer e nossas posições, uma ação e decisão em conformidade com o desiderato da Petição apresentada.